



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a flexibilização do Regulamento de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento I e II do Curso de Pedagogia.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 32, de 18 de maio de 2021, da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no processo n.º 23005.011144/2021-80, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar a flexibilização do Regulamento de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento I e II do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação/FAED/UFGD, durante a vigência das atividades remotas na Universidade Federal da Grande Dourados.

**Art. 2º** As atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento I e II possuem carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas cada. Será mensurada a partir da comprovação do acadêmico na participação em atividades complementares.

**§ 1º** O aluno deverá realizar ao menos dois tipos de atividades enumeradas no artigo 3º do regulamento anexo à Resolução CEPEC/UFGD nº 056, de 23 de março de 2017, aceitando-se, no máximo, 50 (cinquenta) horas em um mesmo certificado/atestado.

**§ 2º** Essas disposições serão aplicadas para o cumprimento do componente curricular de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento I e II mesmo após o retorno presencial das atividades acadêmico-pedagógicas da UFGD, desde que a atividade teórico prática de aprofundamento tenha sido realizada pelo aluno no período em que vigorou os regimes acadêmicos emergenciais e/ou especiais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Lino Sanabria**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 17/06/2021*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 159/2021 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)  
(Nº do Processo: 23005.011144/2021-80)**

*(Assinado digitalmente em 21/06/2021 16:46 )*

LINO SANABRIA

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 433594*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **159**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **21/06/2021** e o código de verificação: **e7db424e5b**